...xier - Prefeito Municipal.

Lei N.º 561 de 30 de outubro de 1960

Dispõe sobre criação de Escolas Rurais Municipais.

O Povo do Municipio de Ioanhmaçu por seus representantes, decretam, e eu, em seu nome sanciono a seguinte

Art.º 1.º - Ficam criadas neste Municipio, de acordo com o convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, vinte (20) Escolas Rurais destinadas ao ensino primario mantido pela Prefeitura, com nomes e localizações abaixo discriminados:

Nomes	Localização	Distrito
Escola Rural do Corrego da Bem Posta	- b.º da Bem Posta	- Dist. da cidade
Escola Rural do Corrego da Roça Grande	- b.º da Roça Grande	- " " "
Escola Rural do Corrego de S. Sebastião	- b.º de São Sebastião	- " " "
Escola Rural do Corrego do Barreiro	- b.º do Barreiro	- " " "
Escola Rural do Corrego dos Boalaquias	- b.º dos Boalaquias	- " Sacramento
Escola Rural do Corrego do Valão	- b.º do Valão	- distrito de Sacramento
Escola Rural do Corrego do Valão	- b.º do Valão	- " " "
Escola Rural do Corrego da Soledade	- b.º da Soledade	- " " "
Escola Rural do Corrego de Bom Jardim	- b.º Bom Jardim	- " " "
Escola Rural do b.º Palmeirinha	- b.º Palmeirinha	- " " "
Escola Rural do b.º de São José	- b.º São José	- " de São João
Escola Rural do b.º do Jatobá	- b.º do Jatobá	- " de São João
Escola Rural do b.º Boa Esperança	- b.º Boa Esperança	- " de Luiz Bruzo
Escola Rural do b.º da Pedra Lavrada	- b.º da Pedra Lavrada	- " Luiz Bruzo
Escola Rural do b.º dos Diniz	- b.º dos Diniz	- " de São Pedro
Escola Rural do Bom Jesus	- b.º Bom Jesus	- " de São Pedro
Escola Rural de Jaguaraí	- Jaguaraí	- " do Reduto
Escola Rural de Barra do Jequitibá	- B. de Jequitibá	- " do Reduto
Escola Rural do b.º da Palmeira	- b.º da Palmeira	- " de Sacramento

Art.º 2.º - Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal vinte (20) cargos de professores com os vencimentos anuais de Cr$ 48.000,00

Art.º 3.º - As despesas autorizadas nesta lei correrão por dotações próprias do orçamento para o exercicio de 1961.

Art.º 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1961

Prefeitura Municipal de Ioanhmaçu, 30 de Out. de 1960

a/ Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/ Gyarazil de Salles Bastos - Secretário